



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Conselho de Campus Laranjeiras do Sul

RESOLUÇÃO Nº 01/CCLS/UFFS/2016

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Reitoria  
Avenida Getúlio Vargas, 609  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89.812-000  
(49)2049-1400

[www.uffes.edu.br](http://www.uffes.edu.br)  
[contato@uffes.edu.br](mailto:contato@uffes.edu.br)

Campus Laranjeiras do Sul  
BR-158 - Km 405  
CX Postal 106  
CEP 85301-970  
(42) 3635 0000

Institui comissão para atualizar e adequar o Regimento interno do Conselho de Campus Laranjeiras do Sul, ao Estatuto e Regimento Geral da UFES

O Conselho de Campus Laranjeiras do Sul no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 80 do Estatuto da Universidade Federal da Fronteira Sul, aprovado pela Portaria do MEC nº 1.083, de 23/12/2015 DOU em 24/12/2015.

CONSIDERANDO a decisão tomada na 1ª Sessão Ordinária de 2016 (07.03.2016) do Conselho de Campus Laranjeiras do Sul.

RESOLVE:

**Art. 1º** Institui comissão para atualizar e adequar o Regimento interno do Conselho de Campus Laranjeiras do Sul ao Estatuto e Regimento Geral da UFES, conforme segue:

- I. Luciana Henrique da Silva
- II. Paola Beatriz Sanchez, Siape: 2147328
- III. Rubens Fey, Siape: 2018593

**Art. 2º** A referida comissão possui natureza consultiva e propositiva.

**Art. 3º** A referida comissão deverá apresentar a minuta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Campus na terceira Sessão Ordinária do Conselho de Campus de 2016, prevista para 04 de maio de 2016.

**Art. 4º** A referida comissão terá como atribuição:

- I. Propor minuta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Campus – Laranjeiras do Sul, em consonância com os documentos “Estatuto da UFES” e “Regimento Geral da UFES”.

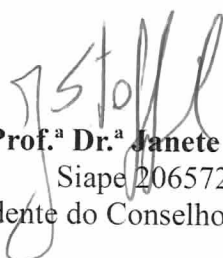


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
**Conselho de Campus Laranjeiras do Sul**

- II. Propor mudanças pertinentes ao bom funcionamento do Conselho de Campus – Laranjeiras do Sul

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 10 de março de 2016.

  
**Prof.ª Dr.ª Janete Stoffel**  
Siape 2065726  
Presidente do Conselho de Campus